

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim

Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:

4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

DECISÃOProcesso Digital nº: **1001819-89.2023.8.26.0699**

Classe - Assunto

Recuperação Judicial - Concurso de Credores

Requerente:

**NOVA ERA INDÚSTRIA COMÉRCIO TRANSPORTE EXPORTAÇÃO
E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem da 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias. Eu, (TAAG) , Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

Vistos,

Fls. 6324/6327: À Recuperanda, para que, **no prazo de 2 (dois) dias corridos**, proceda à apresentação da documentação contábil complementar em relação aos documentos juntados às fls. 4.951/6.238, a fim de viabilizar a adequada análise de sua situação econômico-financeira e a elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades pendentes. Bem como, promova o adimplemento das parcelas em atraso relativas à remuneração da Administradora Judicial, observando o pagamento regular das parcelas vincendas, conforme condições pactuadas às fls. 4.661 e 3.061/3.064.

Intime-se.

Este documento considera como data de assinatura e liberação aquela registrada no sistema eletrônico oficial - SAJ, vinculada ao presente arquivo digital, prevalecendo como marco temporal oficial.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**